



MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N° 800, de 30 de março de 2010.

Dispõe sobre mudanças dos nomes dos logradouros públicos, nesta cidade, dando-lhes novas denominações e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a mudar os nomes dos logradouros públicos, que passarão da nomenclatura de Postos de Saúde para Programa de Saúde da Família, ficando inalterados os nomes dos homenageados.

Art. 2º. O Centro Médico José Luciano de Faria passará ser chamado Programa de Saúde da Família José Luciano de Faria, o Posto de Saúde de José da Silva Maia, e o Posto de Saúde Arnaldo de Oliveira Andrade, passará a se chamar Programa de Saúde da Família Arnaldo Rodrigues de Andrade.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 30 de março de 2010.

DORACY DE SÁ
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 30 de março de 2010.

Secretário Municipal de Administração
